

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 39/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO AO MUSEU DE ARTE SACRA DO CARMO – PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PILAR

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Museu de Arte Sacra do Carmo – Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, sendo o recurso destinado à restauração da Capela Nossa Senhora dos Remédios, localizada no Distrito de Santo Antônio do Salto.

§ 1º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.08-13.391.0014.2.038-4.4.50.42.00, FR 344, ficha 1257.

§ 2º O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre o Museu de Arte Sacra do Carmo e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 25 de agosto de 2010, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e nove anos do Tombamento.

Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo – Presidente

Flávio Andrade – Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 25 de agosto de 2010

Murilo da Costa Santos – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 48/10
Autoria: Prefeito Municipal

